

Nos termos do disposto nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências para proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Unidade Central de Controle do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO - PAACI

Exercício Financeiro de 2026
Controladoria Interna do Município

J



PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO – PAACI

Exercício Financeiro de 2026

Município de Três Barras do Paraná – PR

Fevereiro/2026



Sumário

| | | |
|------|---|----|
| 1. | INTRODUÇÃO | 3 |
| 2. | APRESENTAÇÃO | 3 |
| 3. | OBJETIVOS | 4 |
| 3.1 | Objetivo Geral | 4 |
| 3.2 | Objetivos Específicos | 4 |
| 4. | CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO | 4 |
| 4.1 | Estrutura Organizacional | 5 |
| 5. | METODOLOGIA DE TRABALHO | 5 |
| 5.1 | Fases do Trabalho | 5 |
| 6. | PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO | 6 |
| 6.1. | Atividades de Acompanhamento | 7 |
| 5.1. | Atividades de Monitoramento | 12 |
| 6.2. | Atividades de Verificação | 13 |
| 7. | AÇÕES DE CAPACITAÇÃO | 13 |
| 8. | CONSIDERAÇÕES FINAIS | 14 |
| | REFERÊNCIAS | 15 |
| | ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO | 17 |



1. INTRODUÇÃO

Nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), da Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis, compete ao Sistema de Controle Interno exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse contexto, a Unidade Central de Controle Interno do Município de Três Barras do Paraná – UCCITB elabora o presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI), referente ao exercício financeiro de 2026, em consonância com as boas práticas de governança pública e com as diretrizes e orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), notadamente a *Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados*.

2. APRESENTAÇÃO

Nos termos dos arts. 31, 70 e 74 da Constituição Federal de 1988, do art. 59 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), da Lei nº 4.320/1964 e demais normas aplicáveis, compete ao Sistema de Controle Interno exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão pública, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse contexto, a Unidade Central de Controle Interno do Município de Três Barras do Paraná – UCCITB elabora o presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno (PAACI), referente ao exercício financeiro de 2026, em consonância com as boas práticas de governança pública e com as diretrizes e



orientações emanadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), notadamente a *Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados*.

3. OBJETIVOS

3.1 Objetivo Geral

Auxiliar a Administração Municipal no cumprimento de seus objetivos institucionais, promovendo a regularidade dos atos de gestão, a boa governança, a transparência e a correta aplicação dos recursos públicos.

3.2 Objetivos Específicos

Garantir, com razoável nível de segurança, a legalidade e regularidade dos atos administrativos;

Avaliar a eficiência, eficácia e economicidade da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;

Fortalecer os controles internos administrativos das unidades gestoras;

Prevenir e mitigar riscos inerentes aos processos de contratação e execução da despesa;

Monitorar o cumprimento das determinações, recomendações e alertas emitidos pelo TCE-PR.

4. CONTROLADORIA INTERNA DO MUNICÍPIO

A Controladoria Interna do Município de Três Barras do Paraná foi instituída pela Lei Municipal nº 221/2006, alterada pela Lei Municipal nº 57/2009, e regulamentada pelo Decreto nº 683/2008, com a finalidade de executar as atividades do Sistema de Controle Interno no âmbito da Administração Direta.



O Decreto nº 6849/2025 designa o Coordenador da Unidade Central de Controle Interno, estabelecendo mandato compatível com o Plano Plurianual – PPA 2026–2029.

4.1 Estrutura Organizacional

Unidade Central de Controle Interno (UCCI): responsável pela coordenação, orientação e execução das atividades de controle interno;

Unidades Seccionais de Controle Interno: vinculadas às Secretarias Municipais, com atribuição de apoio técnico à UCCI e comunicação imediata de irregularidades constatadas.

Ressalta-se que a UCCITB conta atualmente com estrutura funcional reduzida, composta por um servidor efetivo, um estagiário e o apoio das seccionais de controle interno, designados mediante os Decretos nºs 6276/2025 e 6277/2025, ambos de 14 de fevereiro de 2025 e suas alterações, circunstância considerada no planejamento das atividades.

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades previstas neste PAACI observarão as normas técnicas, instruções normativas e orientações expedidas pelo TCE-PR, adotando metodologia baseada em risco e em procedimentos de amostragem, quando aplicável.

5.1 Fases do Trabalho

Planejamento: levantamento de dados, análise da legislação aplicável e definição do escopo, objetivos e metodologia dos trabalhos;

Execução: realização dos exames, análises documentais, entrevistas e inspeções in loco, quando necessárias;

Relatório: consolidação dos achados, conclusões e recomendações, com formalização em relatórios técnicos.



6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O planejamento das atividades para o exercício de 2026 considera a capacidade operacional da Unidade Central de Controle Interno, priorizando áreas de maior risco, relevância e impacto orçamentário-financeiro.

As ações estão estruturadas em três eixos: **Acompanhamento, Monitoramento e Verificação**, conforme detalhamento constante nos quadros e no cronograma anexo.

As atividades planejadas para o exercício de 2026 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução do responsável pela Unidade Central de Controle Interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional (apenas um servidor efetivo e um estagiário), o que levará, a princípio, a aplicação pelo método de amostragem.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Três Barras do Paraná, o PAACI apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Controladoria Interna do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

- a) **Materialidade:** representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).
- b) **Relevância:** significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.
- c) **Criticidade:** representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes.



d) **Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Os custos das atividades de controles estão diluídos nas despesas de pessoal da Controladoria Interna do Município, e no material de expediente utilizado.

6.1. Atividades de Acompanhamento

Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2025

| | |
|------------------|---|
| Setor | Prefeitura - Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade |
| Etapas | Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta, relativo ao exercício financeiro de 2025. |
| Método | Analizar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2025. Solicitar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal. |
| Justificativa | Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Janeiro a Março de 2026 |

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| | |
|------------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Educação |
| Etapas | Monitorar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2026, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. |
| Método | Analizar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de 1988. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação |
| Período | Maio e Setembro de 2026 |

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

| | |
|-------|----------------------------------|
| Setor | Secretaria Municipal de Educação |
|-------|----------------------------------|



MUNÍCPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UCCITB - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Unidade de Controle Interno
Página 8 de 19

UCCITB

| | |
|------------------|--|
| Etapas | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB. |
| Método | Analizar o demonstrativo das receitas e despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da LDB, artigo 72, que compõe a RREO. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 26, da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação |
| Período | Maio e Setembro de 2026 |

Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde

| | |
|------------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Saúde |
| Etapas | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2026 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços público, efetivamente realizadas com Saúde. |
| Método | Analizar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35, que compõe a RREO. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde |
| Período | Maio e Setembro de 2026 |

Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO

| | |
|------------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade |
| Etapas | Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2026. |
| Método | Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrônico do Município. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2026. |

Relatório de Gestão Fiscal – RGF

J
X

CONTROLADORIA INTERNA - PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 221/06, de 20 de dezembro de 2006, Decreto nº 683/08, de 31 de março de 2008 e Lei Municipal nº 57/09, de 9 de junho de 2009



MUNÍCIPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UCCITB - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Unidade de Controle Interno
Município de Três Barras
Página 9 de 19
UCCITB

| | |
|-------------------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Fazenda Departamento de Contabilidade |
| Etapas | Monitorar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2026. |
| Método | Monitorar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico do Município. |
| Justificativa | Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Maio e Setembro de 2026 |

| Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais | |
|--|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Fazenda/Departamento de Contabilidade |
| Etapas | Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2026. |
| Método | Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no PPA, LDO e LOA. Acompanhar a apresentação da audiência. |
| Justificativa | Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Fevereiro, Maio e Setembro de 2026 |

| Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública | |
|--|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Saúde |
| Etapas | Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2026. |
| Método | Acompanhar a seccional de controle interno na elaboração da apresentação Acompanhar a apresentação da audiência. |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e 70/2012, ambas do TCE-PR. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde |
| Período | Fevereiro, Maio e Setembro de 2026 |

| Conselho de Controle Social do FUNDEB | |
|--|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Educação |
| Etapas | Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB. |
| Método | Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. |

J
X



MUNÍCPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UCCITB - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



Página 10 de 19

UCCITB

| | |
|------------------|---|
| | Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2025 e em relação à remuneração do magistério – aplicação de no mínimo 70% das receitas do FUNDEB no exercício de 2025. |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e suas alterações. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação |
| Período | fevereiro de 2026 |

Conselho Municipal de Saúde

| | |
|------------------|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Saúde |
| Etapas | Monitorar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde |
| Método | Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do conselho. Avaliar se a composição do conselho atende a legislação. A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas das reuniões. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta ao presidente do conselho. Solicitar o parecer do conselho referente às contas de 2025. |
| Justificativa | Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Debora Nádia Pilati Vidor – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde |
| Período | Janeiro a março de 2026 |

Frota Municipal – Despesas com aquisição de baterias para veículos e máquinas da frota própria do Município

| | |
|---------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Administração e Planejamento/Departamento Administrativo/Divisão de Controle de Frota |
| Etapas | Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de baterias utilizados na Frota Própria do Município. |
| Método | Realizar visitas in loco (por amostragem) Verificar a conformidade dos registros físicos com os dados do sistema. |
| Justificativa | Averiguar se está sendo observado o contido dos dispositivos das |



| | |
|------------------|-------------------------------------|
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Janeiro a Dezembro de 2026 |

Prestação de serviços de máquinas – Programa de horas máquinas subsidiadas

| | |
|------------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Etapas | Monitorar as despesas de prestação de serviços de máquinas para atender o Programa Municipal Horas Máquinas Subsidiadas. |
| Método | Avaliar por amostragem os empenhos pagos, confrontando os dados lançados na nota fiscal com o contido no termo de referência, bem como se as receitas dos subsídios estão condizentes com os percentuais estabelecidos na Lei Municipal nº 2072/2021, de 08 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2092/2021, de 23 de junho de 2021 e demais alterações. Verificar se consta o ATESTO do responsável da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constando que serviços foram realmente prestados. |
| Justificativa | Atender os dispositivos da Lei Municipal nº 2072/2021, de 08 de abril de 2021, Lei Municipal nº 2092/2021, de 23 de junho de 2021 e demais alterações. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Cristian Ludwig – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente |
| Período | Janeiro a Dezembro de 2026 |

Transporte Escolar – Adequação dos veículos e condutores

| | |
|------------------|--|
| Setor | Secretaria Municipal de Educação |
| Etapas | Monitorar a implementação do contido do Plano de Ação da Secretaria Municipal de Educação quanto aos apontamentos dos achados da Auditoria conforme Roteiro de Análise de Consistência dos Dados – RCD (Nota Técnica nº 29/2024 – CGF/TCE PR). |
| Método | Avaliar se está dando observância e cumprimento ao contido no Plano de Ação elaborado pela Secretaria Municipal de Educação. Verificar se as informações prestadas pelo município estão adequadas, através de consulta junto a Secretaria Municipal de Educação e o Comitê Municipal de Transporte Escolar. |
| Justificativa | Atender à Nota Técnica nº Nota Técnica nº 29/2024 – CGF/TCE PR, suas alterações e o Plano Anual de Auditoria Interna elaborado pelo responsável da Unidade Central de Controle Interno. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno Eliza Bortolanza – Seccional de Controle Interno da Secretaria Municipal de Educação |
| Período | fevereiro de 2026 |

Observação:

Setor – Onde será feito.

Etapas – O que será feito.



Método – Como será feito.

Justificativa – Por que será feito.

Responsabilidade – Por quem será feito.

Período – Quando será feito.

6.2. Atividades de Verificação

| Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Assistência Social | |
|---|---|
| Setor | Secretaria Municipal de Assistência Social |
| Etapas | Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência social. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras dos servidores lotado na Secretaria Municipal de Assistência social. |
| Método | Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos, a relação dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social que recebem algum tipo de vantagem adicional na sua folha de pagamento; Verificar se as concessões de adicional de insalubridade e periculosidade são instruídas por pareceres técnicos da equipe da segurança do trabalho. Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos acesso ao registro do cartão ponto dos servidores lotados na Secretaria Municipal de assistência Social. Realizar avaliação, das situações onde o quantitativo de horas extras ultrapassarem a 40 horas mensais. |
| Justificativa | Atender ao contido na cartilha de diretrizes e orientações sobre controle interno para os jurisdicionados do TCE-PR. |
| Responsabilidade | Edgar Martins – Controlador Interno |
| Período | Abri a junho de 2026 |

Realizar outras atividades de verificação, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.

7. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

A Controladoria Interna incentivará a capacitação contínua de seus servidores e dos servidores das unidades administrativas, mediante participação em cursos, treinamentos e eventos promovidos pela Escola de Gestão Pública do TCE-PR e



outras instituições, entendendo a capacitação como investimento na melhoria da gestão pública.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PAACI poderá sofrer ajustes ao longo do exercício de 2026, em decorrência de demandas supervenientes do Chefe do Poder Executivo, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Ministério Público ou de fatos relevantes identificados no curso das atividades de controle interno.

As ações de controle terão caráter preventivo e orientativo, sem prejuízo da adoção de medidas corretivas quando constatadas irregularidades, sempre com foco na melhoria contínua da gestão pública municipal.

Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, 9 de fevereiro de 2026.



Edgar Martins
Controlador Interno
Decreto nº 68491/2025

O Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Senhor **GERSO FRANCISCO GUSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, aprova o Plano Anual de Atividades de Controle Interno - PAACI de Três Barras do Paraná, exercício financeiro de 2026.



GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal



REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Licitações e Contratos**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2019-2022/2021/lei/l14133.htm. Acesso em 02 jan. 2023.

_____. Presidência da República. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. **Licitações e Contratos**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. **Lei de Responsabilidade Fiscal**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. **Modalidade de Llicitação Pregão**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. **Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/lei-n-14.113-de-25-de-dezembro-de-2020-296390151>. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Presidência da República. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012. **Estabelece valores mínimos a serem aplicados anualmente na saúde**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm. Acesso em 18 jan. 2021.

TRÊS BARRAS DO PARANA. **Lei nº 221, de 20 de dezembro de 2006**. Dispõe sobre a fiscalização no Município pelo sistema de Controle Interno do Poder Executivo.

_____. Lei Municipal nº 57, de 09 de junho de 2009. **Altera dispositivo da Lei Municipal nº 221/06**.

_____. Decreto nº 683, de 31 de março de 2008. **Regulamenta a Lei Municipal nº 221/06**.

PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para Jurisdicionados**. 2017. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/6/flipbook/317850/Cartilha%20Controle%20Interno_final.pdf. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011. **Regulamenta o art. 216 do Regimento Interno**. Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-58-2011/1174/area/249>. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 70, de 14 de junho de 2012. **Altera a Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011**.



MUNÍCPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UCCITB - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Município de Três Barras
Página 16 de 19
UCCITB

Disponível em: <http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-70-2012/1162/area/249>. Acesso em 18 jan. 2021.

_____. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. **Prejulgado nº 25, de 10 de agosto de 2017.**
Disponível em: www.tce.pr.gov.br/jurisprudencia. Acesso em 18 jan. 2021.



MUNÍCPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UCCITB - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ



ANEXO I - CRONOGRAMA PROPOSTO

| Atividade de Controle | Objetivo | CRONOGRAMA PROPOSTO | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|---|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Acompanhamento | Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício financeiro de 2024. | X | X | X | | | | | | | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2026, provenientes de Impostos e demais transferências em despesas com a Manutenção e o Desenvolvimento do Ensino. | | X | | | X | | | | X | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do FUNDEB na remuneração do magistério e de 90% de aplicação dos recursos do FUNDEB. | | X | | | X | | | | X | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do exercício de 2024 provenientes de Impostos e demais transferências, em despesas com ações e serviços públicos, efetivamente realizados com Saúde. | | X | | | X | | | | X | | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RREO do exercício de 2026. | X | | X | | X | | X | | X | | X | X |
| Acompanhamento | Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF do exercício de 2026. | X | | | | X | | | | | X | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a realização das audiências públicas das metas fiscais, referente aos quadrimestres de 2026. | | X | | | X | | | | | X | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres de 2026. | | X | | | X | | | | | X | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a elaboração dos instrumentos de planejamento para o exercício de 2027 – LDO e LOA. | | | | X | | | | | | X | | |
| Acompanhamento | Acompanhar a situação dos saldos/estoques contratuais de pneus utilizados na Frota Própria do Município. | | | | | | | | | | | X | X |
| Acompanhamento | Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do FUNDEB. | | | | | | | | | | | | X |
| Acompanhamento | Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde. | | | | | | | | | | | | X |

CONTROLADORIA INTERNA - PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 221/06, de 20 de dezembro de 2006, Decreto nº 683/08, de 31 de março de 2008 e Lei Municipal nº 57/09, de 9 de junho de 2009

L D



MUNÍCPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

UCCITB - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná
Pág.18 de 19
UCCITB

| Atividade de Controle | Objetivo | CRONOGRAMA PROPOSTO | | | | | | | | | | | |
|-----------------------|--|---------------------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Monitoramento | Monitorar a aplicação pelo Município os índices de despesas com pessoal sobre a Receita Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2026. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Monitoramento | Monitorar os processos de transferências voluntárias concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Monitoramento | Monitorar a evolução da arrecadação e das despesas comparando com os exercícios anteriores. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Monitoramento | Monitorar a regularidade dos controles de combustível da frota municipal. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Monitoramento | Monitorar as despesas empenhadas e pagas para prestação de serviços de horas máquinas para atender o Programa Municipal HORAS MÁQUINAS SUBSIDIADAS . | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Monitoramento | Analizar periodicamente os processos licitatórios emitidos em 2026 | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Monitoramento | Analizar periodicamente a execução dos contratos firmados entre a Municipalidade e fornecedores e/ou prestadores de serviços. | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X | X |
| Atividade de Controle | Objetivo | CRONOGRAMA PROPOSTO | | | | | | | | | | | |
| | | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
| Verificação | Avaliar os controles sobre concessão de vantagens pessoais, direitos, adicionais à remuneração e promoções. Avaliar a realização e o pagamento de horas extras. | | | | X | X | X | | | | | | |